

Legislação Municipal
Decreto Lei nº 850/1965

O povo do município de Mambucacé, por
seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono
seguinte lei:

Lei 850 - "Autoriza a Prefeitura de Mambucacé
a assumir a direção da Estação
Retransmissora de Televisão e prover
a sua manutenção."

Artigo 1º - Dá a Prefeitura de Mambucacé
autoriza a, em qualquer tempo, assumir a direção
da Estação Retransmissora de Televisão de Mambuca-
cá Ltda, e prover a sua manutenção, desde que
a aludida sociedade se mostre interessada para
continuar prestando o serviço.

Artigo 2º - Dá ainda, autorizando ao Poder
Executivo a assumir de pleno direito sem nenhum
ônus, todo o ativo da referida Propriedade
(Televisão Mambucacé Ltda.)

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Mambucacé, 6 de Setembro de 1965.

Prefeito Municipal
Leopoldo Sabana

Secretário
Leopoldo Casconcelos Sabido